



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 055/2009 – IBRAM

3ª Via – Arquivo

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe da Política Ambiental do Distrito Federal, resolve **AUTORIZAR a CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.412.148/0001-27, a executar a SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**, das seguintes espécies arbóreo-arbustivas: copaíba (*Copaifera langsdorffii* Desf.), ucupira-branca (*Pterodon pubescens*), pequi (*Caryocar brasiliense*), cagaita (*Eugenia dysenterica*), buriti (*Mauritia flexuosa*), gomeira (*Vochysia thyrhoidea*), pau-doce (*Vochysia tucanorum*), aroeira (*Astronium urundeuva*), embiricu (*Pseudobombax longiflorum*), perobas (*Aspidosperma* spp.), jacarandás (*Dalbergia* spp.) e ipês (*Tabebuia* spp.), localizado na **REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA – RA II – GAMA/DF**, objeto do **Processo nº 391.000.013/2007**.

CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

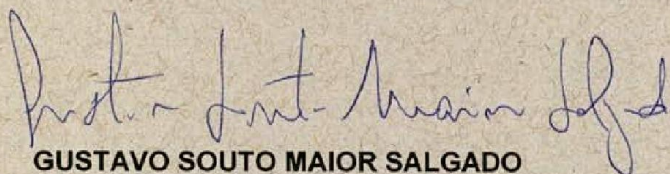
- 1) A autorização para a erradicação de vegetação que trata o presente, deverá ser emitida em nome da Fundação Universidade de Brasília, considerando a existência do Termo de Compromisso nº 001/2008 – SULFI;
- 2) Como medida compensatória, mencionada no Decreto nº 14.783/93, deverá ser realizada o plantio de 30 mudas de espécies arbóreas nativas do Bioma Cerrado, pela erradicação de cada exemplar do Bioma cerrado, **totalizando 24.750 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta) novas mudas;**
- 3) Conforme Termo de Compromisso nº 001/2008 – SULFI, 50% (cinquenta por cento) do número total de mudas a ser plantadas, serão convertidas em valores que se igualarem ao custo total do plantio, em prestação de serviço, doação de equipamentos e/ou execução de obras;
- 4) Depois de efetuada a compensação florestal, este IBRAM deverá ser informado do local de plantio das mudas para que possa proceder à nova vistoria, a fim de avaliar se esta foi devidamente executada;
- 5) Para a utilização de motosserra, é necessário o registro na categoria de proprietário de motosserra no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, a ser requerido na Gerência Executiva do IBAMA no DF. Caso seja realizado por empresa contratada, observar se esta possui registro no IBAMA;
- 6) Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;
- 7) Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a este Instituto;
- 8) Outras **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES** poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

Esta autorização tem validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
2. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
3. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade.

Brasília, 14 de abril de 2009.



GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 055/2009, A QUAL SUBSCREVO.

Nome: William Fernando Vilmar

William Fernando Vilmar
Engº Civil - CREA 42091-8/D - SC
Centro de Planejamento/UnB

Assinatura: [Handwritten Signature]

Cargo: Engº Civil / Fiscalização

Doc. Identidade:



Confidencial



Confidencial

Recebido em: 14 / 04 / 2009